



## Nº 152 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**ENTRE:** -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido [REDACTED] [REDACTED], com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A associação “**Graciosa Associação Cultural**”, com sede Rua Fernando Barbosa, número 26, freguesia de Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, 4490-635 Póvoa de Varzim, registada na competente Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516 042 912, com o endereço eletrónico [REDACTED] neste ato representada por **Ana Isabel da Rosa Castro**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido [REDACTED], com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para obrigar a mesma, como se verifica pelo Ato Constitutivo e Estatutos da

Associação e pela Ata da Assembleia Geral Ordinária, lavrada  
[REDACTED], documentos que se encontram  
assinados digitalmente. -----

----- E, considerando que: -----

----- 1. Por despacho da Diretora Municipal de Finanças e Património, datado de 8 de abril de 2025, proferido ao abrigo da delegação de competências conferidas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara número 146/PCM/2022 de 6 de dezembro, foi autorizado a abertura do procedimento por ajuste direto por critério material nos termos da subalínea i) da alínea e) do número 1 do artigo 24º do CCP, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 7 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de serviços para coprodução e 2 apresentações do espetáculo de dança “Adoçar”, de Ana Isabel Castro, DDD – Festival Dias da Dança 2025 para o Município de Vila Nova de Gaia.”** -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) em 9 de abril de 2025; -----

----- 3. Por despacho da Diretora Municipal de Finanças e Património, datado de 17 de abril de 2025, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé,

regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

----- O valor global da presente aquisição de serviços é de **Euros 12.000,00** (doze mil euros) isento de IVA. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 02/020225 do Orçamento da Câmara Municipal com o compromisso número 2025/2127. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

----- O contrato produz efeitos na data da sua publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, é celebrado pelo prazo de **6 dias** até à realização total da prestação de serviços, a qual se estima que ocorra nos dias 2 e 3 de maio de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

### **CLÁUSULA QUARTA**

----- O pagamento será efetuado no prazo de **cinco dias** após a receção pelo primeiro outorgante da respetiva fatura. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

## **CLÁUSULA SEXTA**

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento [REDACTED] [REDACTED], afeto ao auditório municipal. -----

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 7 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Póvoa de Varzim, obtida via internet em 9 de abril de 2025, comprovativa

de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/99, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, obtida via internet em 6 de fevereiro de 2025, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em

cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei n 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação. -----  
----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2025/32755**. -----

### A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada  
por:  
CÉLIA MARIA MENDES CORREIA  
Vereadora  
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia  
Município de Vila Nova de Gaia  
Data: 29-04-2025 15:31:08

  
globaltrustedesign.com

### A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado por: Ana Isabel da Rosa Castro  


